



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Município de São Pedro do Sul - RS  
Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



Exmo. Sr.  
Hielderson Panciera  
Presidente da Câmara de Vereadores.

São Pedro do Sul, 08 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, dessa casa legislativa, apresentam, com guarida em nosso Regimento Interno, à apreciação do Plenário, **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 051 de 26 de abril de 2023**, alterando a redação do artigo 3º, nos termos que seguem:

***Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2023.*

As demais disposições do Projeto de Lei, permanecem inalteradas.

\_\_\_\_\_  
Presidente da CCJRF- Ver. Maikel Ribas Marconatto

\_\_\_\_\_  
Relator da CCJRF- José Cláudio Moura Alves

\_\_\_\_\_  
Revisor da CCJRF- Graziela Marafiga Kaus

\_\_\_\_\_  
Revisor da CCJRF- Paulo Antônio Tatsch Nayssinger

\_\_\_\_\_  
Revisor da CCJRF- Enio Dias Barcelos

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755  
Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS  
CEP: 97.400-000

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos a referida emenda modificativa, que vem a alterar o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 051 de 26 de abril de 2023, a fim de criar a devida legalidade, para o pagamento de contratos que, ainda podem ser renovados, porém, já se encontram com os prazos para a renovação vencidos. Adentramos com esta emenda modificativa, para assim evitar possíveis apontamentos.

---

Presidente da CCJRF Ver. Maikel Ribas Marconatto

---

Relator da CCJRF Ver. José Cláudio Moura Alves

---

Revisor da CCJRF Ver. Graziela Marafiga Kaus

---

Revisor da Ver. Enio Dias Barcelos

---

Revisor da Ver. Paulo Antônio Tatsch Naisinger